

**S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**Portaria n.º 814/2015 de 5 de Junho de 2015**

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, transferir para o Fundo Escolar das unidades orgânicas abaixo indicado a importância de 69.887,81€ (sessenta e nove mil e oitocentos e oitenta e sete euros e oitenta e um cêntimos) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 03 – Apoio Social, Ação 1 – Apoio Social, classificação económica 08.03.06 – C) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2015, correspondente ao mês de junho, para despesas correntes da Ação Social Escolar assim distribuídas:

	<b>Euros</b>
019 – EBS de Velas	32.688,00
020 – EBS da Calheta	27.913,00
043 – EBI do Topo	9.286,81
<i>Total</i>	69.887,81

1 de junho de 2015. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.